RELATÓRIO TRIMESTRAL DE CUMPRIMENTO DAS ALÇADAS

Período: 1º Trimestre de 2026

1. Objetivo

O presente relatório tem por objetivo evidenciar o cumprimento das regras de alçadas decisórias no âmbito da Niterói Prev, em conformidade com o item 3.2.9 do Manual do Pró-Gestão RPPS, incluindo o registro de eventuais situações em que atos de gestão tenham ultrapassado os limites de competência estabelecidos, com a devida justificativa e referendo pelo Conselho Deliberativo.

2. Base Normativa

As regras de alçadas encontram-se estabelecidas no Regimento Interno da Niterói Prev, aprovado pela RESOLUÇÃO N° 06/NITPREV/2026, especialmente nos seguintes dispositivos:

- § 4º do art. 2º;
- art. 16, VII;
- art. 27, XVI; e
- art. 38, X.

Tais dispositivos disciplinam a distribuição de competências decisórias, os limites de atuação da Diretoria Executiva e a necessidade de deliberação ou referendo pelo Conselho Deliberativo.

3. Metodologia de Verificação

A verificação foi realizada mediante análise dos atos administrativos praticados no período, com base nos seguintes documentos:

- Atas do Comitê de Investimentos;
- Atas do Conselho Deliberativo;
- Processos administrativos de investimentos, movimentações financeiras, compras e contratações; e
- Relatórios gerenciais e registros de controle interno.

A análise considerou:

- aderência aos limites de alçada definidos;
- correta instância decisória;
- existência de referendo, quando aplicável;

- justificativas formais em caso de extrapolação.

4. Análise do Cumprimento das Alçadas

No período sob análise, foram analisados os atos de gestão de ativos e passivos, bem como as atividades administrativas relevantes da Autarquia.

Verificou-se que os atos analisados observaram os limites de competência estabelecidos, sendo praticados pelas instâncias competentes, conforme previsto no Regimento Interno.

Não foram identificados atos que tenham ultrapassado os limites de alçada da Diretoria Executiva no período analisado.

5. Conclusão

No período analisado, não foram identificadas situações de descumprimento das regras de alçadas, tampouco atos que tenham ultrapassado os limites de competência da Diretoria Executiva.

Dessa forma, conclui-se que os processos decisórios observaram integralmente os limites e fluxos estabelecidos no Regimento Interno, em conformidade com os princípios de governança, segregação de funções e controle institucional.

gov.br
Documento assinado digitalmente
FABIOLA ALMEIDA POLVERINE BEZERRA
Data: 06/05/2026 16:40:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FABÍOLA ALMEIDA POLVERINE BEZERRA

Chefe do Departamento de Controle Interno